



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N°	1
Proc. N°	2899/2023

INDICAÇÃO N°

2734/2023



“Dispõe sobre a Reforma Pintura Externa, Dedetização e Desratização no Conjunto Habitacional, localizado na Rua Alexandre Donizete Lustosa, Bairro Jardim Paulista, neste município.”

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, por intermédio da Secretaria Competente, a Pintura Externa, Dedetização e Desratização no Conjunto Habitacional, localizado na rua Alexandre Donizete Lustosa, Bairro Jardim Paulista, neste município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 24 de novembro de 2023.

TANIA GIANELI
Vereadora
Tania Gianeli
Justificativa

Considerando que os conjuntos habitacionais são um componente importante da nossa comunidade, oferecendo moradias acessíveis a muitas famílias. No entanto, ao longo dos anos, a exposição às condições climáticas e a falta de manutenção adequada resultaram em danos visíveis nas fachadas dos prédios.

Rachaduras, descascamentos e desbotamentos comprometem a estética e a durabilidade das edificações.

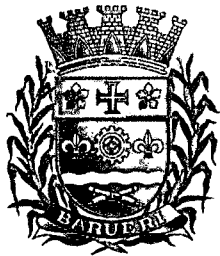
Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa providenciar conforme pede a propositura
Em 28/11/2023
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

24-NOV-2023 15:05 003385 1/2

1691



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Nesse sentido, solicito que seja realizado um projeto de pintura externa nos conjuntos habitacionais, visando revitalizar as fachadas e melhorar a aparência geral dos prédios. Além de proporcionar uma sensação de orgulho e bem-estar aos moradores, essa iniciativa contribuirá para a valorização do patrimônio público e para a criação de um ambiente mais agradável e acolhedor.

Além disso, é fundamental garantir a segurança e o bem-estar dos moradores através da dedetização e desratização dos conjuntos habitacionais. A presença de pragas urbanas, como insetos e roedores, representa um risco a saúde e pode afetar a qualidade de vida dos residentes. Portanto, é necessário realizar um programa efetivo de controle de pragas, seguindo as práticas recomendadas e utilizando produtos seguros e eficazes.

Diante do exposto, justificamos a presente indicação

Fis: N°	21
Proc. N°	2899/2023

